

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PILAR DO SUL

FORO DE PILAR DO SUL

VARA ÚNICA

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500333-11.2017.8.26.0444**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20170000001749, 20170000001750, 20170000001751, 20170000001752, 20170000001753**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda. CNPJ: 54070149000176**
 Valor do Débito: **R\$ 593,05 - Atualizado até: 09/05/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **444.2018/003230-5**

t

Local(is) a ser(em) diligenciado(s):

Rua 03, lote de terreno nº 17, da quadra A-2, do loteamento denominado Jardim Cananéia, situado nos Bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Boa Vista – Pilar do Sul – SP, matriculado sob nº 9510 no CRI de Piedade/SP, cuja cópia segue anexa.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do imóvel indicado pela exequente: lote de terreno nº 17, da quadra A-2, do loteamento denominado Jardim Cananéia, matriculado sob nº 9510 no CRI de Piedade/SP, cuja cópia segue anexa, para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da construção recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, possuidor(a), credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**xwcn2z**]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 05 de setembro de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 732

- R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Raquel Moraes Bom Dodopoulos – OAB 178222/SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

44420180032305



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500333-11.2017.8.26.0444**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Nelson Luiz Pereira (26109)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2018/003230-5 dirigi-me ao endereço: *e penhorei o bem indicado conforme auto em anexo.

Deixei de nomear depositário uma vez que o imóvel encontra-se vazio e, conforme consta, o representante da executada possui endereço fora da Comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Pilar do Sul, 03 de outubro de 2018.

Número de Cotas: 01 (R\$ 77,10, guia 732)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE S.PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL

PROC. 1500333-11.2017

AUTO PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Comarca de Pilar do Sul, na Rua 03 do loteamento denominado Jd Cananeia-Pilar do Sul, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito, exarado nos autos do processo supra que PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL move em face de Comercial Agro Fruticola Lt, depois das formalidades legais, procedi a penhora do bem abaixo descrito,

DO BEM:

"Lote no. 17, da Quadra A-2, do loteamento denominado "Jardim Cananéia", situado nos bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Turvo, Pinhal ou Boa Vista, Pinhal do Turvo, Turvo ou Pinhal, município de Pilar do Sul, desta Comarca, em virtude da Lei Municipal no. 601/84, de 20/9/1984, passou a pertencer a Zona Urbana, para fins do disposto no art. 3º da Lei 6786, de 19.12.1979, com a área de 1.200,00 m², localizado com frente para a Rua 03, onde mede em reta 20m; fundos mede 20m, confrontando-se com o lote 7; do lado direito mede 60m, confrontando-se com o lote 16; lado esquerdo mede 60m, confrontando-se com o lote 18." Matric 9510 do CRI de Piedade.

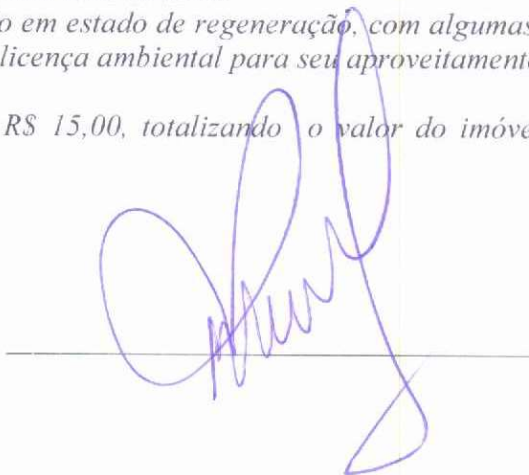
Trata-se de imóvel desocupado, em aclave, servido de água encanada e energia elétrica.

O acesso se dá pela Rua Francisco Rodrigues Ferreira (antiga Rua 3), desprovida de guias, sarjetas e iluminação pública e com leito de terra.

Imóvel coberto por vegetação em estado de regeneração, com algumas árvores com cerca de seis metros de altura, que exigirão licença ambiental para seu aproveitamento.

Avalio o m² do terreno em R\$ 15,00, totalizando o valor do imóvel em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Nada mais.



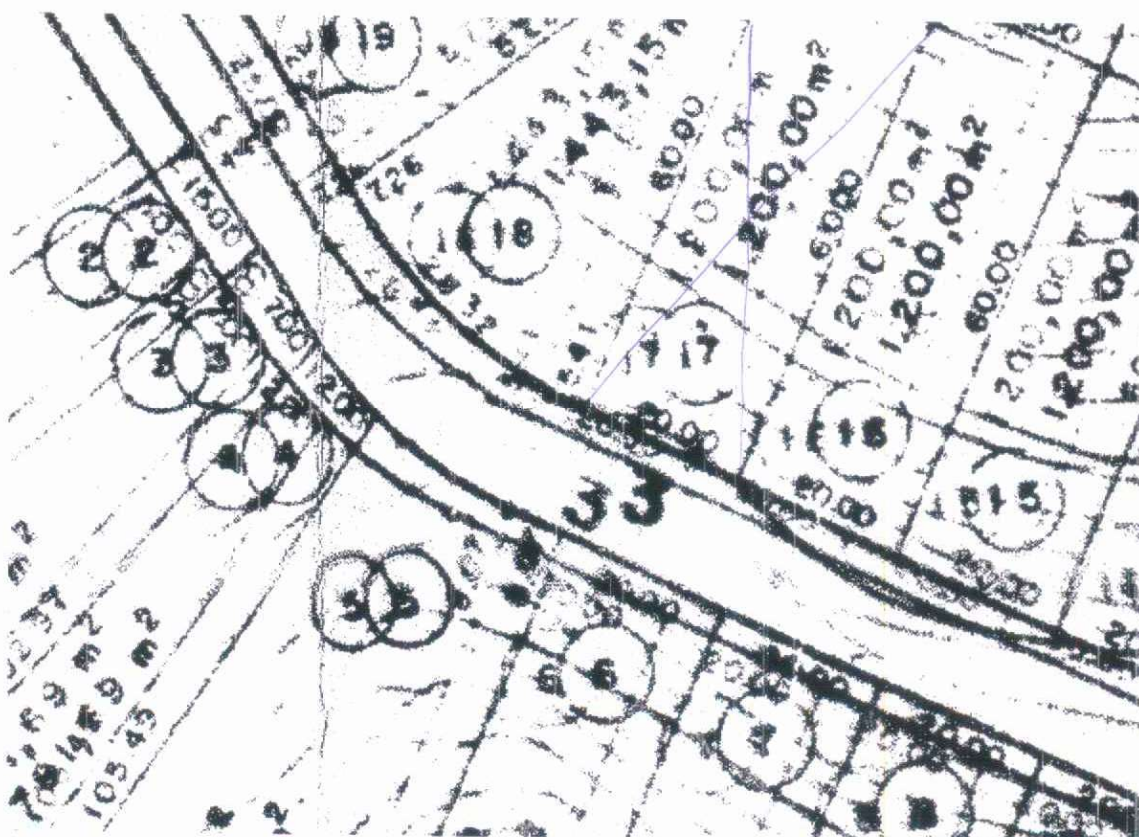


Figura 1= Proc 1500333-11/2017 L. 17 Q. A-2

coberto pelo vegetação
c/ áreas de 4 de 6 m
lucro p/ desmatar.

$$\begin{array}{r} 1.200 \\ 10 \\ \hline 12.000, \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 1200 \\ 13 \\ \hline 3600 \\ 1200 \\ \hline 15.600 \end{array}$$